



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 275, 08 de julho de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

INSTITUIÇÃO.....	4
Portaria nº 357, de 30 de junho de 2022	4
AUTORIZAÇÃO	5
Portaria nº 358, de 01 de julho de 2022.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria nº 359, de 01 de julho de 2022.....	5
ALTERAÇÃO.....	6
Portaria nº 360, de 01 de julho de 2022.....	6
INSTITUIÇÃO.....	7
Portaria nº 363 de 05 de julho de 2022.....	7
Portaria nº 364 de 05 de julho de 2022.....	7
ALTERAÇÃO.....	10
Portaria nº 365, de 04 de julho de 2022.....	10
INSTAURAÇÃO.....	11
Portaria nº 366, de 05 de julho de 2022.....	11
INSTITUIÇÃO.....	12
Portaria nº 367, de 07 de julho de 2022.....	12
APROVAÇÃO	12
Portaria nº 368, de 08 de julho de 2022.....	12
DESIGNAÇÃO	22
Portaria nº 369, de 08 de julho de 2022.....	22
Portaria nº 370, de 08 de julho de 2022.....	23
Portaria nº 371, de 08 de julho de 2022.....	23
Portaria nº 372, de 08 de julho de 2022.....	24
Portaria nº 373, de 08 de julho de 2022.....	24
INSTITUIÇÃO.....	25
Portaria nº 374, de 08 de julho de 2022.....	25

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 357, de 30 de junho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento registro de preços consignado em ATA por um prazo de 12 (doze) meses para possível e futura aquisição de equipamento(s) médico(s) hospitalar(es), para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

BRENNA FRAGA DE SOUZA LIMA, matrícula/Siape: 2191529

GEORGE SIQUEIRA SERCUNDES, matrícula/Siape: 2085421

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula/Siape: 1200373

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 2216665

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Filipe Carrilho de Aguiar

AUTORIZAÇÃO

Portaria nº 358, de 01 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Autorizar a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, a pedido da empregada, CÍCILIA FRAGA ROCHA PONTES, matrícula/Siape 1094178, por um período de 02(dois) anos, em conformidade com o Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/07/2022

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 359, de 01 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) BRENNA FRAGA DE SOUZA LIMA, matrícula/Siape: 2191529 para atuar fiscal técnico(a) do Contrato nº 27/2018, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Ficam admitidos efeitos retroativos a julho/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 360, de 01 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS), instituída/designada pela Portaria nº 307, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 452, de 29 de outubro de 2021; Portaria-SEI nº 477, de 11 de novembro de 2021 e pela Portaria-SEI nº 228, de 18 de maio de 2022.

Art. 2º Designar os novos membros da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco sob presidência do primeiro, conforme tabela abaixo:

MEG TATIANY TORRES SANTOS, matrícula/Siape: 2277412 (PRESIDENTE)

MARIANA SANTA CRUZ SOUZA, matrícula/Siape: 1733059

PATRÍCIA DA COSTA ARAÚJO MAGALHÃES, matrícula/Siape: 2391742

WEDNA GOMES DOS SANTOS, matrícula/Siape: 2250315

DANIELE FERREIRA RODRIGUES, matrícula/Siape: 2347293

ANDERSON LUIZ DA SILVA SOUZA, matrícula/Siape: 2232183

RONALDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula/Siape: 2191646

RENATA MARIA SILVA ALVES, matrícula/Siape: 1425657

KATHLEEN PALMIRA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA, matrícula/Siape: 3260012

JANE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 2172818

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/qualsquer membro(s) designado(s).

Art. 3º A CPIPPAS designada por esta portaria terá duração indeterminada.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 363, de 05 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para aquisição de 1500 crachás com vistas à continuidade do processo de controle de acesso de pessoas, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

BRUNO MARQUES BANDEIRA, matrícula/Siape: 3259980

LENITA ALMEIDA AMARAL, matrícula/Siape: 1134169

LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO, matrícula/Siape: 2357737

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/Siape: 1960325

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 364, de 05 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das

Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão de Inventário periódico de 2022 do Hospital das Clínicas e designar seus membros, conforme lista abaixo:

KHEYLA SANTOS NASCIMENTO	Chefia do SAFS	1543171	PRESIDENTE	
ALBA TATIANA SERAFIM DO N. DIMECH	Chefia da UFCD	2214861	COORDENADORES DE ÁREA	
CAMILA BEZERRA MELO FIGUEIRÊDO	Chefia da UACE	3041722	COORDENADORES DE ÁREA	
DOUGLAS TAVARES DE ALBUQUERQUE	Farmacêutico	2241654		
JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO FILHO	Técnico Farmácia	de 2419528		
PIETRA KALINE CAMELO BELTRAO	Técnico Farmácia	de 2160450		
JOSIMAR MONTEIRO DA SILVA	Técnico Farmácia	de 2189601		
REINALDO SUAMI O. DOS SANTOS	Técnico Farmácia	de 3070263		
DANIELLE VIEIRA COSTA	Técnico Farmácia	de 2238545		
NIÉDJA ALVES CARDONHA LOPES	Enfermeira Auditora	3264925		
ROBSON OLIVETTI DOS SANTOS	Técnico Farmácia	de 2262355	INVENTARIANTES	
JULIANA ASSIS DE LIMA	Técnico Farmácia	de 2241767		
EMERSON BATISTA	Técnico Farmácia	de 2232193		
JAILSON JOSÉ DA SILVA	Técnico Farmácia	de 2242188		
CLÁUDIA FERREIRA ANDRADE	Técnico Farmácia	de 2241683		
JÉSSICA CELESTINO FERREIRA	Farmacêutico	1232210		
MÔNICA VITÓRIA F. DE QUEIROZ	Técnico Farmácia	de 2237648		
KARLA MENDES DA SILVA MOREIRA	Farmacêutico	3047963		

ANDRE QUERINO DO NASCIMENTO	Técnico Farmácia	de 2173553
MARIA GABRIELA IRINEU CARNEIRO	Técnico Farmácia	de 2237727
MARCOS A. COSTA JÚNIOR	Técnico Farmácia	de 2236443
MOAB ALVES DA LUZ	Técnico Farmácia	de 2241561
NATÁLIA DANIELE DA SILVA	Técnico Farmácia	de 2241583
MARIA TEREZA V. VASCONCELOS	Técnico Farmácia	de 2215898
MARIA ROSÂNGELA DE LIMA	Técnico Farmácia	de 2241569
EVELINE CAROLYNE DE MELO	Técnico Farmácia	de 2241647
FERNANDA GUILHERME DE M. COSTA	Técnico Farmácia	de 1145745
EDNALDO DE ARAÚJO BARBOSA	Técnico Farmácia	de 2160454
CLEITON DINIZ BARROS	Farmacêutico	3277209
HIRLLA KARLA DE AMORIM	Farmacêutico	2224550
DRAILTON DO NASCIMENTO SILVA	Técnico Farmácia	de 2237707
THAYSA RAYANNA S. BATISTA DE OLIVEIRA	Técnico Farmácia	de 2237734
JULIANA MARIA AZEVEDO PESSOA DA SILVA	Enfermeira	2352221
NÍLSON GONÇALVES LIMA	Técnico Farmácia	de 2168107

Art. 3º A Comissão Comissão de Inventário periódico de 2022 designada por esta portaria será revogada após a conclusão dos trabalhos com a emissão e assinatura de relatório final.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 365, de 04 de junho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Monitoramento de Medicamentos e Insumos Médicos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, com objetivo atuar no monitoramento e na elaboração de medidas de prevenção de perdas de medicamentos e insumos médicos nos postos de enfermagem.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Monitoramento de Medicamentos e Insumos Médicos, conforme tabela abaixo:

VALDEMIR CORDEIRO DE PAULA - Farmacêutico, matrícula/Siape: 1543522 - Setor de Farmácia Hospitalar (Presidente)

PRISCILA MARIA DA SILVA BURÉGIO MELO - Enfermeira, matrícula/Siape: 2214844 - Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem (Vice-presidente)

MEMBROS - FARMÁCIA

NOME	CARGO	SIAPE
ROSÂNGELA DE LIMA	Técnico de Farmácia	2262355
CLAUDIA FERREIRA	Técnico de Farmácia	2241767
MOAB ALVES DA LUZ	Técnico de Farmácia	2241569
EVELINE CAROLYNE DE MELO	Técnico de Farmácia	2241683
MARIA GABRIELA IRINEU CARNEIRO	Técnico de Farmácia	2237727
ANDRÉ QUERINO DO NASCIMENTO	Técnico de Farmácia	2173553
NILSON GONÇALVES LIMA	Técnico de Farmácia	2168107
FERNANDA GUILHERME DE M. COSTA	Técnico de Farmácia	1145745
NATÁLIA DANIELE DA SILVA	Técnico de Farmácia	2241583
DRAILTON DO NASCIMENTO SILVA	Técnico de Farmácia	2237707
EDNALDO DE ARAÚJO BARBOSA	Técnico de Farmácia	2160454
ROBSON OLIVETTI DOS SANTOS	Técnico de Farmácia	2168107
PRISCILA ANDRÉA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico de Farmácia	2241800
THAYSA RAYANNA SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA	Técnico de Farmácia	2237734

MEMBROS - ENFERMAGEM

NOME	CARGO	SIAPE
JOSIAS GOMES DE MELO	Téc. de Enfermagem	2214546
MAURA MADALENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Téc. de Enfermagem	2213923
MIRIAM MARTINS MORATO	Téc. de Enfermagem	2232320
KAIO FELIPE ARAÚJO CARVALHO	Enfermeiro(a)	3048389
VERONEIDE BATISTA E SILVA	Téc. de Enfermagem	2224389
MARIA DE FÁTIMA LINS	Aux. de Enfermagem	1134621
ELIANE DOS SANTOS NUNES	Enfermeiro(a)	2266459
VANINA FERREIRA DUTRA BESSA	Téc. de Enfermagem	2259855
FABÍOLLA ALMEIDA CALAZANS	Enfermeiro(a)	2173867
ANDRÉA FABIANA DA SILVA	Aux. de Enfermagem	1297242
IVANISE LACERDA FERREIRA	Aux. de Enfermagem	1205329
MARIA CAROLINA W. C. DE MEDEIROS	Enfermeiro(a)	3041665
MANUELLA LUCENA LAMIN	Enfermeiro(a)	2168095
MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	Aux. de Enfermagem	1134632
MAYARA FERREIRA DE ARAGÃO LISBOA VERAS	ENFERMEIRA	2357753

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/qualquer membro(s) designado(s).

Art. 3º A Comissão designada por esta portaria terá duração indeterminada.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando qualquer outra anterior de mesmo teor..

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 366, de 05 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Determinar que, diante da denúncia de possível ocorrência de irregularidade apresentada e registrada no Processo SEI nº 23536.005991/2022-98, seja instaurado o procedimento de Rito Sumário

descrito no Capítulo III da Norma Operacional de Controle Disciplinar, pois os fatos narrados configuram possível infração de natureza leve (art. 140 da referida norma).

Art. 2º Determinar que seja solicitada justificativa ao empregado público constante da denúncia, com início do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste despacho pelo empregado público.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 367, de 07 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando que a Central de Documentação Clínica (CDC) é o espaço responsável pela organização e gestão arquivística;

Considerando que a CDC é o centro receptor, disponibilizador e controlador da gestão documental na área da saúde, incluindo diversos serviços, inclusive documentos que não fazem parte do prontuário de pacientes;

Considerando que o objetivo principal da CDC é a guarda da documentação clínica produzida e recebida pela instituição, garantindo sua preservação e possibilitando seu acesso rápido e seguro para quem tenha direito ao acesso e de acordo com as normativas vigentes;

resolve:

Art. 1º Criar/instituir a Central de Documentação Clínica (CDC), vinculada à Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Setor de Contratualização e Regulação do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

APROVAÇÃO

Portaria nº 368, de 08 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das

Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Edital de convocação das eleições para escolha dos representantes dos trabalhadores e dos discentes para composição do Conselho Consultivo do Hospital das Clínicas da UFPE, Filial Ebserh, Versão: 1, em anexo.

Art. 2º O edital, anexado a esta Portaria, deverá ser amplamente divulgado e disponibilizado na página da instituição na internet.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

ANEXO DA PORTARIA-SEI Nº 368, DE 08 DE JULHO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E DOS DISCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO HC-UFPE/EBSERH

A COMISSÃO ELEITORAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA-SEI Nº 177, DE 18 DE ABRIL DE 2022, responsável pela coordenação da eleição dos membros do Conselho Consultivo do HC-UFPE/Ebserh, que torna público através deste edital, o calendário e as normas do processo eleitoral.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente processo eleitoral é destinado à escolha dos membros titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores e dos discentes, para composição do Conselho Consultivo do HC-UFPE/Ebserh.

2. DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO HC-UFPE/EBSERH

2.1. O processo eleitoral será conduzido para escolha de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes como representante dos trabalhadores no Conselho Consultivo do HC-UFPE, conforme regimento aprovado pela Portaria nº 151, de 04 de outubro de 2019.

2.2. O segmento de trabalhadores da Instituição será representado por servidores estatutários (RJU) da UFPE e Empregados Públicos da Ebserh, ambos lotados e em exercício no HC-UFPE/Ebserh, exceto os que estejam:

I - licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias;

II - sob pena resultantes de Processos Administrativos Disciplinares à data do edital de convocação das eleições;

III - em exercício de mandato político;

IV - à disposição de órgãos externos ao HC-UFPE/Ebserh;

V - em Cargo Comissionado ou Função de Confiança.

2.3. Os representantes dos trabalhadores serão distribuídos da seguinte forma:

a) 04 (quatro) representantes da área de saúde, dos diversos cargos existentes na Instituição, e;

b) 02 (dois) representantes da área administrativa.

2.4. Aos trabalhadores é vedada a participação como usuário.

2.5. Caso o(a) trabalhador(a) também seja discente da UFPE, deverá escolher por qual categoria deseja ser candidato, apresentando a respectiva documentação, descrita no Item 4 deste edital, sendo vedada a inscrição para candidatura como representante dos trabalhadores e dos discentes ao mesmo tempo.

3. DOS MEMBROS REPRESENTANTE DOS DISCENTES PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO HC-UFPE/EBSERH

3.1. A representação dos discentes de graduação e pós-graduação será composta por 06 (seis) titulares e igual número de suplentes.

3.2 para candidatar-se, as entidades e movimentos de discentes de graduação e pós-graduação devem possuir interface com o HC não podendo haver duas representações como membros titulares do mesmo curso ou programa no caso de residentes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição dos candidatos deverá ser feita, atendendo o calendário eleitoral (cronograma), com os a apresentação dos seguintes documentos:

a) Para representação dos trabalhadores:

I - ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;

II - declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto à Divisão de Gestão de Pessoas do HC-UFPE;

b) Para representação dos discentes:

I - ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II, contendo a anuência do representante máximo da entidade ou movimento a qual o candidato esteja vinculado;

II - instrumento constitutivo ou similar da entidade ou movimento de discentes de graduação e pós-graduação vinculados a Instituição acompanhando da ata de posse da diretoria em exercício ou documento equivalente

III- declaração da respectiva entidade, instituição, movimento ou programa que possua relação com o HC-UFPE, anuindo com a sua inscrição;

III - comprovação do candidato de que possui vínculo ativo enquanto discente com o HC-UFPE, especificando-o.

§ 1º O candidato deverá encaminhar por meio de e-mail ativo de domínio “ufpe” ou “ebserh” os documentos constantes no item 4.1 para o e-mail: ce.hc-ufpe@ebserh.gov.br, no período de inscrição, conforme calendário eleitoral (cronograma).

§ 2º O processo de eleição para a escolha dos representantes, dar-se-á por votação facultativa, em candidatura individual.

§ 3º A Comissão Eleitoral homologará os pedidos de inscrição de candidatos, conforme calendário eleitoral (cronograma), no endereço eletrônico oficial do HC-UFPE.

§ 4º Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através do envio de e-mail para: ce.hc-ufpe@ebserh.gov.br, e confirmação de recebimento, conforme Anexos III e IV, devidamente fundamentado, conforme calendário eleitoral (cronograma).

§ 5º É função exclusiva do candidato verificar o efetivo envio da sua inscrição de candidatura, assim como de recursos para o e-mail: ce.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

§ 6º A comissão é isenta de qualquer responsabilidade no caso de envio para endereço eletrônico diverso do expresso no § 4º.

§ 7º A partir da homologação das candidaturas será permitido aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de contato com os eleitores por meio do envio de e-mails, cartas, distribuição de panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometam a realização das atividades da Instituição.

§ 8º Não será permitida propaganda ofensiva à imagem dos outros candidatos, o que poderá acarretar ao responsável a exclusão de seu registro de candidatura.

§ 9º A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo eleitoral, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal) e Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

4.2. Não serão aceitas inscrições extemporâneas de candidatos que não apresentaram as comprovações previstas neste Edital.

4.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições e os recursos enviados para o e-mail: ce.hc-ufpe@ebserh.gov.br, dentro dos prazos estabelecidos no calendário eleitoral (cronograma) deste edital.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação ocorrerá por meio do Sistema e-Votação UFPE com tecnologia Helios Voting que é um aplicativo que permite a realização de eleições por meio da Internet com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E), podendo ser acessado em qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à internet.

5.2. Para participar da votação, o eleitor servidor RJU utilizará o seu e-mail institucional de domínio “ufpe” e o empregado Ebserh utilizará o domínio “ebserh”.

5.3. O eleitor deverá verificar dentro do período do cronograma se o seu e-mail institucional se encontra ativo para votação e, em caso negativo, solucionar a causa do impedimento no período estabelecido no (calendário eleitoral) cronograma.

5.4. Caso o eleitor (do quadro de trabalhadores) não regularize o acesso ao e-mail institucional de domínio “ufpe” ou “ebserh, dentro do prazo estabelecido por este edital, ficará impedido de participar da eleição como candidato ou como eleitor.

§ 1º A votação será secreta e facultativa.

§ A comissão eleitoral publicará lista dos eleitores habilitados no sítio eletrônico do HC-UFPE

§ 2º O(A) eleitor(a) poderá votar em candidatos até o número de titulares

§ 5º A votação será realizada no dia e horário estabelecido no calendário eleitoral (cronograma) deste edital.

5.5. O eleitor estudantes e residentes votarão pelo email cadastrado na Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP-HC-UFPE/EBSERH).

Parágrafo único. Somente estarão aptos a votar os estudantes e residentes com vínculo ativo no HC-UFPE e devidamente cadastrado na GEP/HC-UFPE.

6. DO RESULTADO

6.1. A Comissão Eleitoral iniciará a apuração após o término da votação, conforme calendário eleitoral (cronograma).

§ 1º A divulgação do resultado será publicada em site oficial do HC-UFPE/Ebserh.

§ 2º Do resultado caberá recurso no prazo estabelecido no calendário eleitoral (cronograma), o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, com a devida fundamentação, para o e-mail: ce.hc-ufpe@ebserh.gov.br, conforme Anexos III e IV.

§ 3º A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo estabelecido no calendário eleitoral (cronograma), sendo o interessado notificado da decisão pelo e-mail: ce.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

§ 4º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos validos até o preenchimento das vagas de titulares previstas no edital de convocação das eleições.

§ 5º Para as representações formar-se-á lista de suplentes em igual número de titulares, ordenando-os pelo número de votos recebidos, do mais votado para o menos votado.

§ 6º Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço no HC-UFPE/Ebserh e, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço público, e, em último caso, o com maior idade.

§ 7º A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado oficial ao Colegiado Executivo do HC-UFPE para que proceda à homologação do resultado final.

7. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTO	PERÍODO
Período de regularização de e-mails pelos Candidatos e Eleitores.	De 11 a 22 de julho de 2022
Inscrições para a candidatura	De 11 a 22 de julho de 2022
Divulgação das inscrições válidas	Até 27 de julho de 2022
Recebimento dos recursos contra a lista de inscrições válidas	Até 29 de julho de 2022
Homologação e divulgação da lista de inscrições válidas	Até 02 de agosto de 2022
Publicação da lista preliminar dos eleitores habilitados	Até 05 de agosto de 2022
Prazo para solicitação de inclusão ou impugnação de eleitores	Até 10 de agosto de 2022
Publicação da lista definitiva dos eleitores habilitados	Até 12 de agosto de 2022
Período de Campanha Pelas Candidaturas Homologadas	De 02 até 16 de agosto de 2022
Votação e apuração dos votos para representantes dos Trabalhadores	08:00h às 20:00h dos dias 18 e 19 de agosto de 2022
Votação e apuração dos votos para representantes dos Usuários - Estudantes e Residentes	08:00h às 20:00h dos dias 23 e 24 de agosto de 2022
Apuração dos Resultados	Até às 21:00h do último dia da votação da respectiva representação
Divulgação dos Resultados para representantes dos Trabalhadores	Até o dia 22 de agosto de 2022
Divulgação dos Resultados para representantes dos Usuários – Estudantes e Residentes	Até o dia 25 de agosto de 2022
Recebimento dos recursos contra o Resultado dos Trabalhadores	Dias 23 de agosto de 2022
Recebimento dos recursos contra o Resultado dos Usuários – Estudantes e Residentes	Dias 25 de agosto de 2022
Resposta aos Recursos para representantes dos Trabalhadores	Até o dia 24 de agosto de 2022

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Formulário de Inscrição para Candidato Representante dos Usuários- Discentes e Residentes no Conselho Consultivo do HC-UFPE

Nome:	
CPF:	Data de nascimento:
Entidade/Movimento Representativo:	
Vínculo: () ESTUDANTE () RESIDENTE	
Curso/ Especialidade:	
Data de início:	Período:
Local de Atividade:	
E-mail:	
Fone de Contato:	
Endereço: Rua/Av. _____ Nº _____ Complemento _____ Bairro _____ CEP _____	

Recife, de de 2022

Declaro para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras e que não possuo processo em tramitação de remoção, redistribuição ou aposentadoria; e não tive penalidades disciplinares nos últimos cinco anos.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Dirigente da entidade ou movimento de discentes de graduação e pós-graduação ou Residente (legível)

CPF do Dirigente da entidade ou movimento de discentes de graduação e pós-graduação ou Residente

ANEXO III

Formulário de Recurso para Candidato Representante dos Trabalhadores no Conselho Consultivo do HC-UFPE

Nome:	
Matrícula SIAPE:	CPF:
Data de nascimento:	Data de admissão no cargo:
Cargo Efetivo:	
Unidade de Lotação no HC-UFPE/EBSERH:	
E-mail:	
(<input type="checkbox"/>) Contra a Inscrição de candidatura (<input type="checkbox"/>) Contra resultado parcial da eleição	
Fundamentação:	

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Formulário de Recurso para Candidato Representante dos Estudantes e Residentes no Conselho Consultivo do HC-UFPE

Nome:	
CPF:	Data de nascimento:
Entidade/Movimento Representativo:	

Vínculo: () ESTUDANTE () RESIDENTE
Curso/ Especialidade:
E-mail:
() Contra a Inscrição de candidatura () Contra resultado parcial da eleição
Fundamentação:

Assinatura do Candidato

ANEXO V

Formulário de Solicitação de Inclusão ou impugnação de eleitores

Nome:
CPF: SIAPE:
Email:
Vínculo do Solicitante: () Trabalhado – EBSEH () Trabalhado - RJU () ESTUDANTE () RESIDENTE

Venho solicitar a

() INCLUSÃO de _____(NOME) como eleitor para representantes no Conselho Consultivo do HC-UFPE/EBSERH.

JUSTIFICATIVA:

Venho solicitar a

() IMPUGNAÇÃO de _____(NOME) como eleitor para representantes no Conselho Consultivo do HC-UFPE/EBSERH.

JUSTIFICATIVA:

Assinatura

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 369, de 08 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) SILVANO HERCULANO DA LUZ JÚNIOR, matrícula/Siape: 2241684 e o(a) senhor(a) HENRIQUE JULIÃO BACELAR BORBA FILHO, matrícula/Siape: 2224449

para atuarem, respectivamente, como gestor(a) e gestor(a) substituto(a) e fiscal do Contrato nº 34/2021, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa Viptech Teleinformática Ltda.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 370, de 08 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) Mileide Oliveira Gonçalves, matrícula/Siape: 2224559 para atuar como gestor(a) do Contrato nº 97/2017, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 371, de 08 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) Mileide Oliveira Gonçalves, matrícula/Siape: 2224559 para atuar como gestor(a) do Contrato nº 26/2019, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa Elus Engenharia Limpeza Urbana e Sinalização.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 372, de 08 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) Mileide Oliveira Gonçalves, matrícula/Siape: 2224559 para atuar como gestor(a) do Contrato nº 39/2018, celebrado entre o HC/UFPE e a empresa Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Eireli.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 373, de 08 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar ELISA MOURA MELO MESQUITA MONTEIRO, matrícula/Siape 1898861, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 374, de 08 de julho de 2022

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para aquisição de material médico-hospitalar de uso geral IX - com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

PATRÍCIA MAGALHÃES XAVIER SILVA, matrícula/Siape: 2205532

MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula/Siape: 1607770

ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES, matrícula/Siape: 2237698

BRUNA CLAUDINE DE ALBUQUERQUE FLORÊNCIO, matrícula/Siape: 1785354

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/Siape: 1960325

LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO, matrícula/Siape: 2216665

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Filipe Carrilho de Aguiar